



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN
COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E CONTRATOS

CAMPUS CAICÓ

Rodovia RN 288, Bairro: Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59300-000

Site: www.ifrn.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – IFRN

Apostilamento nº 108/2019 - PROAD/IFRN

Contrato nº 131/2018 - PROAD/IFRN

Processo nº 23139.001290.2019-67

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2018-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A JOSÉ RONNYELLY ABRANTES SILVA -ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 288, S/N, Conjunto Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0012-10, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, **ALEXANDRO DIOGENES BARRETO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.590.504-44 e, de outro lado, a empresa **JOSÉ RONNYELLY ABRANTES SILVA -ME**, estabelecida na Avenida Elpidio de Almeida, nº 1581. Campina Grande-PB, CEP: 58.410-215, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.762/0001-03 resolvem, de comum acordo, celebrarem o presente Termo de Apostilamento ao **CONTRATO Nº 131/2018-PROAD/IFRN**, conforme **PROCESSO Nº 23139.001290.2019-67**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste valores das refeições e da concessão de uso da cantina, em estrita obediência aos preceitos das Cláusulas Sétima e Oitava, respectivamente, do **CONTRATO Nº 131/2018-PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1. Em face do Reajuste concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará de R\$ 308.998,00 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa e oito reais) para **R\$ 319.060,00 (trezentos e dezenove mil e sessenta reais)**, devendo sua incidência retroagir a 24 de maio de 2019, data referente ao período de 12 meses após a apresentação da proposta de preços.

a) O primeiro reajuste refere-se ao valor das refeições fornecidas pela empresa, e equivale, percentualmente, a **3,3664% (três vírgula trinta e seis por cento)**, correspondente ao índice IPCA-IBGE de Junho de 2019, acumulado no período de 12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN
COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E CONTRATOS
CAMPUS CAICÓ
Rodovia RN 288, Bairro: Nova Caicó, Caicó/RN. CEP: 59300-000
Site: www.ifrn.edu.br

(doze) meses.

b) O segundo reajuste refere-se ao aluguel da concessão de uso da cantina, e equivale, percentualmente, a **6,5279% (seis vírgula cinquenta e dois por cento)**, correspondente ao índice IGP-M de Junho de 2019, acumulado no período de 12 (doze) meses. O valor do aluguel passará de R\$ 1.592,44 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.696,39 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato é de **R\$ 10.809,60 (dez mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 108938, FONTE 0100000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PI L2994P23FUN e UASG 158370.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 131/2018-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Caicó/RN, 07 de Outubro de 2019.


Alexandre Diógenes Barreto
Diretor Geral IFRN – *Campus* Caicó.

Alexandro Diógenes Barreto
Diretor - Geral
IFRN - Campus Caicó
Mat. SIAPE 1046185
Port. nº 600 / 2016 - Retorno / IFRN